



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

*DELEGA ATRIBUIÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESA.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## **DECRETA**

**Art. 1º** É delegada a competência para ser ORDENADOR DE DESPESA, sujeito a Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tal encargo, a:

ALEXANDRE DOS SANTOS WOLOSKI, enquanto no exercício do cargo de SECRETÁRIO DA FAZENDA;  
PRISCILA ROSA BECKER, enquanto no exercício do cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE;  
ARILDO COUTO BORGES, enquanto no exercício do cargo de SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO;  
CARLOS DIEGO NUNES, enquanto no exercício do cargo de SECRETÁRIO DO TURISMO;  
TONILAR ARAÚJO DIAS, enquanto no exercício do cargo de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA;  
MARIZETI MEDEIROS DIAS, enquanto no exercício do cargo de SECRETÁRIA GERAL DO GOVERNO;  
SCHIRLEI SOARES, enquanto no exercício do cargo de SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**Art. 2º** São delegadas ao ordenador de despesa as seguintes atribuições:

I - autorização de despesa, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos.

**Art. 3º** A delegação referida no art. 1º é por prazo indeterminado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arambaré/RS, 18 de OUTUBRO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**